



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, 10

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2738, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.826.532,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO			
18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	293.360,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 01	MANUTENÇÃO GAB INDUSTRIA E COMÉRCIO			
135	04.122.0007.2083.0000	PROMOÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO	40.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO			
140	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	388.138,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO			
189	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	11.862,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
191	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	36.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
197	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	384.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 3 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	4.054,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
275	12.306.0033.2091.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	3.617,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
276	12.306.0033.2092.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	42.201,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
324	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	96.300,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02 13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
331	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	327.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.826.532,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
36	06.182.0017.2043.0000	GUARDA MUNICIPAL	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
66	02.062.0005.2010.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS	-400.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 4 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
221	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-6.222,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS		
245	12.361.0030.2089.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 12 07	ENSINO MEDIO		
261	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	-32.616,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
272	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-4.394,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
283	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-900.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
298	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-423.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-1.826.532,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 01/08/2023.

Rio das Pedras, 01 de agosto de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 5 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 6 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2739, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

(Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3256, de 31/10/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3256, de 31 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2023.

Rio das Pedras, 01 de agosto de 2023


MARCOS BUZETTO

Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA

Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 7 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO I

DECRETO Nº 2739, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha:	22	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.369,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	26	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	97.920,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	144	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	5.437,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	46.615,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	11 01	ESPORTES E LAZER	
Ficha:	177	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	8.103,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha:	189	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	2.396,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	191	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	4.376,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	223	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	53.086,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
Ficha:	285	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	2.100,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha:	306	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.400,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE	
Ficha:	323	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 04	DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE	
Ficha:	332	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	212.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				471.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 8 de 9



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha:	18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-127.289,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10 01 OBRAS E URBANISMO		
Ficha:	139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-20.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	140	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-13.783,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	141	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-18.269,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	11 01 ESPORTES E LAZER		
Ficha:	179	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-8.103,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 01 GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha:	186	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-6.772,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 04 DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	221	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-41.086,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	225	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 10 ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
Ficha:	284	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-2.100,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha:	305	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-9.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 03 DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
Ficha:	324	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE		
Ficha:	331	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-212.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
TOTAL DAS REDUÇÕES				-471.002,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1390A

Página 9 de 9

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH N° 129/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Concede redução de carga horária a servidora **Roselene Vieira Barbosa**, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado pela Sra. **Roselene Vieira Barbosa**, em seu Requerimento datado de 30.08.2023, Protocolo Digital nº. 4812/2023, de 04.09.2023,

considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal de 14.12.2022;

considerando o princípio fundamental, contido no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º. Fica reduzida pela metade, a carga horária laboral diária da servidora pública municipal, Sra. **Roselene Vieira Barbosa**, portadora do RG nº. 26.749.004-6, e CPF/MF nº. 154.738.008-07, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 12 meses, com fulcro no § 2º, Artigo 75, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente redução da carga horária.

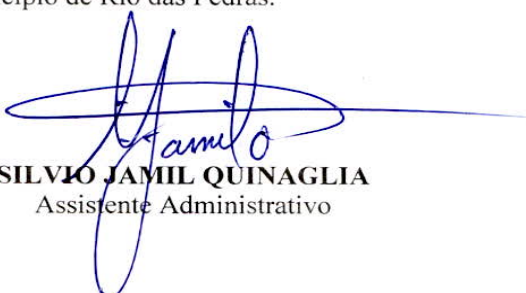
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 21.09.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 21 de setembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo